



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 03/04/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Inexigibilidade para a aquisição de filmes para revelação do RX digital por empresa especializada e exclusiva da marca do equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de bens de consumo ou permanente	Fornecimento integral dos itens
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade	Menor preço por grupo
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 279 do Município	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A Secretaria de Saúde solicita a aquisição de filmes para revelação do RX digital, insumos essenciais para garantir a obtenção de imagens de alta qualidade, que são fundamentais para o diagnóstico preciso e eficaz dos pacientes. Esses filmes são indispensáveis para a realização dos exames de radiologia, contribuindo para a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem e para a tomada de decisões rápidas em situações de urgência e emergência.

1.1.2. A necessidade de adquirir esses filmes se justifica pela especificidade técnica dos equipamentos utilizados na revelação das imagens, que demandam insumos compatíveis e de alta performance. A utilização de filmes inadequados ou de qualidade inferior pode comprometer a integridade das imagens, ocasionando atrasos no diagnóstico e prejudicando o tratamento dos pacientes. Nesse contexto, somente a empresa especializada e exclusiva, detentora dos direitos da marca do equipamento, pode fornecer os produtos que atendam aos rigorosos padrões exigidos pela Secretaria.

1.1.3. Diante do exposto, e considerando que a empresa Konica Minolta Healthcare Brasil Ind. Equip Médico LTDA detém os direitos exclusivos sobre o fornecimento dos filmes para revelação do RX digital da marca do aparelho pertencente ao município, a presente contratação se faz necessária por meio Inexigibilidade. Essa modalidade justifica-se pela impossibilidade de competição no mercado para o objeto em questão, conforme demonstrado em Anexo I, no qual consta a declaração de exclusividade da empresa.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:



- **Filme SD-Q 20x25cm (08x10"):** Caixa contendo 125 películas.
- **Filme SD-Q 25x30cm (10X12"):** Caixa contendo 125 películas.
- **Filme SD-Q 35x43cm (14X17"):** Caixa contendo 125 películas.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

3.1.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são correspondentes ao orçamento realizado pela empresa detentora dos direitos exclusivos de fornecimento dos itens, conforme consta em Anexo II.



GRUPO 1	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	1	5	Caixa	FILME SD-Q 20X25CM (08X10") Caixa contendo 125 películas	R\$ 312,74	R\$ 1.563,70
	2	10	Caixa	FILME SD-Q 25X30CM (10X12") Caixa contendo 125 películas	R\$ 468,93	R\$ 4.689,30
	3	5	Caixa	FILME SD-Q 35X43CM (14X17") Caixa contendo 125 películas	R\$ 939,83	R\$ 4.699,15
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.952,15						

5. Prospecção de Soluções

5.1. – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

5.1.1. Considerando a necessidade e urgência da aquisição de filmes para revelação do RX digital, aliado ao fato de que a empresa Konica Minolta Healthcare Brasil Ind. Equip Médico LTDA detém os direitos exclusivos de fornecimento dos insumos da marca do equipamento pertencente ao município, conforme consta em Anexo I, não foi possível encontrar outras soluções que poderiam alterar o tipo de objeto a contratar, de acordo com a demanda em questão. Diante disso, o seguinte processo se justifica face ao interesse público de disponibilizar melhor atendimento de saúde aos munícipes o quanto antes, com o objetivo de comprar insumos que se adequem completamente ao equipamento disponibilizado pelo município.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado e proposta de orçamento, a modalidade de inexigibilidade se mostra a mais adequada para essa aquisição, pois não há concorrência viável que atenda às especificidades exigidas do equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, o mecanismo de inexigibilidade é a única alternativa capaz de assegurar a aquisição dos insumos descritos.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação da empresa Konica Minolta Healthcare Brasil Ind. Equip Médico LTDA para aquisição de filmes para Revelação do RX digital, por meio de Inexigibilidade, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a única solução que atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:



7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.3.3. A CONTRATADA deve notificar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato;

7.3.4. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, ou subcontratar o objeto do contrato no todo ou em partes;

7.3.5. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e ao número do empenho do qual a nota fiscal foi emitida;

7.3.6. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.7. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.8. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.9. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.10. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. Dado o caráter único da aquisição, o presente tópico não se aplica.



9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera garantir a obtenção de imagens de alta qualidade, contribuindo para a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem para a tomada de decisões rápidas em situações de urgência e emergência, assegurando, desta maneira, o direcionamento ao melhor tratamento possível para a recuperação dos munícipes.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O processo de revelação pode envolver substâncias químicas tóxicas, como reveladores e fixadores, que podem contaminar o solo e a água se descartados incorretamente.

12.1.2. Os filmes contêm metais pesados (como prata), que podem causar poluição ambiental se não forem descartados corretamente.

12.1.3. A fabricação dos filmes exige matérias-primas, como plásticos e produtos químicos, contribuindo para o consumo de recursos não renováveis.

12.1.4. O deslocamento de insumos e produtos gera emissões de CO₂, contribuindo para a pegada de carbono da operação.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Implementação de protocolos para destinação adequada dos resíduos gerados, seguindo normas ambientais vigentes, garantindo que substâncias tóxicas não contaminem o solo e a água.

12.2.2. Implementação de coleta e reciclagem de filmes radiográficos, garantindo a recuperação de metais pesados (como a prata) e a destinação segura dos resíduos, reduzindo a poluição ambiental.

12.2.3. Monitoramento do consumo de filmes para evitar desperdícios, promovendo o uso racional dos materiais e reduzindo a necessidade de novas matérias-primas.

12.2.4. Otimização do transporte, agrupando pedidos para reduzir a frequência de entregas e minimizar emissões de CO₂.



Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 03 de abril de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Declaração de exclusividade:



1/2

D.I. ABIMFI 0060/2024
18.12.2024

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, NO TERRITÓRIO NACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. Estabelecida na Rua Star nº 420 no Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, do Estado de Minas Gerais – MG sob o CEP 34007-666 Brasil, e inscrita sob o nº do CNPJ: 71.256.283.0001/85, está devidamente autorizada a importar e distribuir com exclusividade os produtos especificados abaixo.

Atestamos ainda que os filmes são validados para utilização exclusiva com as impressoras Dry fabricadas pela Konica Minolta, registro ANVISA 80101380011.

O presente documento foi emitido com base em documentação apresentada pela Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda,

especificamente para o produto conforme descrição dos modelos/tamanhos abaixo.

PRODUTO:

- **Produto:** Filmes Para Raios X
- **Modelos:**

Registro ANVISA	Classe de risco	Produto	Modelos
80101389001	II	Filmes Para Raios X	AE65 - 35x45cm (14x17 inch). Kit: UYYY172 SILT - HEATING RACK A3RJ - 20x25cm (8x10inch) A3R5 - 20x25cm (8x10 inch) A3R6 - 25x30cm (10x12 inch) A3R8 - 28x35cm (11x14 inch) A3WA - 25x30cm (10x12 inch)



2/2

			A3WC - 20x25cm (8x10 inch) A3WE - 18 x 43cm (7x17 inch) A3WG - 30x35cm (12x14 inch) A3WH - 24x30cm (10x12 inch) A3WM - 18x24cm (7x10 inch). SD-Q2: AE5X - 20x25cm (8x10 inch) A3W7 - 35 x 35cm (14x14 inch) A3W9 - 28x35cm (11 x14 inch) A49M - 20x25cm (8x10 inch). SD-P: A5FR - 35x43cm (14x17 inch) A49N - 25x30cm (10x12inch) A49P - 28x35cm (11x14inch) A49R - 35x43cm (14x17inch) A5FH - 20x25cm (8x10 inch) A5FJ - 25x30cm (10x12 inch) A5FM - 28x35cm (11x14 inch) AE5Y - 25x30cm (10x12 inch) A5FN - 35x35cm (14x14 inch) A5G4 - 20x25cm(8x10 inch) A5G5 - 25x30cm(10x12 inch) A7LG - 25x30cm (10x12inch) A76F - 20x25cm (8x10inch) A76H - 28x35cm (11x14inch) BBBY - 25x30cm (10x12 inch) FD30 - 20x25cm (8x10 inch). MG-SR: A3W6 - 35x43cm (14x17 inch) FHKN - 20x25cm (8x10 inch). SD-QM: A3RK - 25x30cm (10x12 inch) FHY8 - 25x30cm (10x12 inch) FH0P- 28x35cm (11x14 inch) FH46 - 35x43cm (14x17 inch) LNTE - 35x35cm (14x14 inch) LN05 - 28x35cm (11x14 inch) L9GQ - 28x35cm (11x14 inch) L9HH - 35x43cm (14x17 inch) MJH2 - 20x25cm (8x10 inch). SD-PM: A5G7 - 28x35cm(11x14 inch)
--	--	--	---



3/2

			MJMV - 25x30cm (10x12 inch) 3 Versões 11/16/10/2020 N1DD - 20x25cm (8x10 inch). SD-Q: A3RD - 35x43cm (14x17 inch) PWVH - 25x30cm (10x12 inch) SD-S: A76J - 35x43cm (14x17 inch) AE62 - 28x35cm (11x14 inch) AE63 - 35x35cm (14x14 inch)
--	--	--	---

- **Marca:** Konica Minolta
- **Classificação Tarifária:** 3701.10
- **Finalidade:** Esse pedido é feito especificamente para importação e distribuição.

A validade deste documento é de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da data de sua emissão e aplica-se exclusivamente para a finalidade citada acima.

Atenciosamente,

Walter de Carvalho Junior
Presidente



Anexo II – Proposta comercial da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA.



KONICA MINOLTA

Nova Lima, 3 de abril de 2025
OP.: OP-43060
PROP. Q-12263; Versão: 1

AO/A
MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
17.912.023/0001-75
Praça Antônio Megale, 86, Centro
Borda da Mata, Minas Gerais
37564-000
|

PROPOSTA COMERCIAL

Em atenção à sua consulta, a Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA., tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa às soluções do nosso portfólio em Imagem Primária.

Nosso objetivo é entendermos suas necessidades e nos concentrarmos em ajudar você e sua instituição a conseguir um melhor VALOR AGREGADO, maior CONFIANÇA CLÍNICA e uma EXPERIÊNCIA OPERACIONAL SEGURA através do nosso portfólio completo de Soluções em Imagem Primária que compreende: equipamentos de raios-X analógicos e digitais, mamógrafo, sistemas de digitalização via CR, painéis digitais DR, soluções em impressão, soluções em IT e uma linha de ultrassom focada no point of care.

A presente proposta tem validade de 30 (TRINTA) dias, ficando após esse período sujeita a revisão e aprovação.

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos. Reiteramos a ocasião para ressaltar nossa consideração e estima.

Atenciosamente,

Venda filmes
Beatriz Caetano/Amanda Paula
service.healthcare@konicaminolta.com
beatriz.caetano@konicaminolta.com
amanda.paula@konicaminolta.com
Tel.:(31)3117-4400/4410 - 31 7128-2137



KONICA MINOLTA

Nova Lima, 3 de abril de 2025
OP.: OP-43060
PROP. Q-12263; Versão: 1

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta nº Q-12263 para aquisição de filmes digitais, para uso na impressora Dry Pro 873, 832 e/ou Sigma:

DP

QTY	PART #	PRODUTO	PRC UNIT.	TOTAIS
5,00	9593	Filme SD-Q 2 20x25 - 08x10"	R\$312,74	R\$1.563,70
10,00	9594	Filme SD-Q 2 25x30 - 10x12"	R\$468,93	R\$4.689,30
5,00	9596	Filme SD-Q 2 35x43 - 14x17"	R\$939,83	R\$4.699,15
			DP Total:	R\$10.952,15

PREÇO (VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRATO)

R\$10.952,15 (Dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias via depósito bancário

Dados bancários: Konica Minolta Healthcare do B. LTDA - CNPJ: 71.256.283/0001-85

Chave PIX Itaú: 71.256.283/0001-85

Banco do Brasil (001) AG: 2350-7 C/C: 106371-5

Itaú (341) AG: 2979 C/C: 30001-5

OBS: O banco irá solicitar um cód. identificador, que será o CNPJ do cliente

FRETE

Frete incluso - 07 dias úteis após a expedição. (BRIX) Obs.: Caso a embalagem de seu pedido apresente alguma avaria no ato da entrega, gentileza fazer a recusa e nos informar. Caso receba, é necessário colocar ressalva no comprovante de entrega. - .



KONICA MINOLTA

Nova Lima, 3 de abril de 2025
OP.: OP-43060
PROP. Q-12263; Versão: 1

Autorizado por: _____
Assinatura e carimbo

Data: ____/____/____

Dados para faturamento (Gentileza preencher todos os campos abaixo)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Insc. Est/Mun: _____

Contato e Tel.: _____

E-mail: _____

Endereço
entrega: _____

Retém impostos Federais: () Sim () Não

Quais? () PIS 0,65% () COFINS 3% () CSLL 1%

() IRRF 1% () IRRF 1,5% () IRRF 4,8%